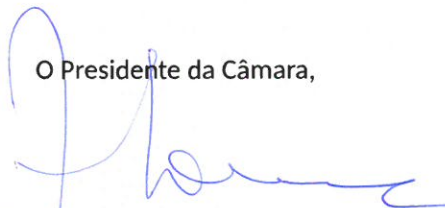


EDITAL

Anselmo Antunes de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Mêda, torna público, para efeitos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que após um período de consulta pública, promovido nos termos do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Assembleia Municipal em sessão ordinária de 28 de setembro do corrente, sob proposta da Câmara Municipal de Mêda, aprovou a Alteração ao Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Mêda e alteração ao Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Município de Mêda, conforme aviso publicado no Diário da República, 2ª Série nº 15386/2016 de 24/10/2018.

Paços do Concelho de Mêda, 24 de Outubro de 2018.

O Presidente da Câmara,



(Anselmo Antunes de Sousa)